

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

DADOS DO AVISO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 132.660/2022	
DATA E HORA DA DISPENSA	12/09/2022 das 8:30-14:30h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	compras.gov.br

A Controladoria Geral do Município de Salvador – CGM, com sede na Av. Sete de Setembro, 89 – Edf. Oxumaré, 7º andar, CEP 40.060-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.927.801/0034-07, por meio da Coordenadoria Administrativa - CAD torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Chamada Pública para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do art. nº 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e de acordo com as condições, critérios, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Declaração Atendimento ao Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Anexo III - Modelo de Declaração de Reserva de Cargos PcD, consoante art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021

Anexo IV - Modelo de Declaração Inexistência de Impedimentos do art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021

Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Impeditivo com a CGM

Anexo VI - Modelo de Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/2006

Anexo VII - Modelo de Proposta de Preços

OS INTERESSADOS DEVERÃO ACOMPANHAR AS MENSAGENS REFERENTES A ESTE AVISO (RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS, ETC.) NO PORTAL DE COMPRAS FEDERAL (COMPRAS.GOV.BR), SENDO EXCLUSIVOS RESPONSÁVEIS PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO PORTAL.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

1. REGÊNCIA LEGAL

As contratações por meio de dispensa de licitação no Município de Salvador são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 75, inciso II;
- b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- c) Decreto nº 34.047 de 16 de junho de 2021;
- d) Decreto nº 34.375 de 31 de agosto de 2021;
- e) Decreto nº 23.856, de 03 de abril de 2013;
- f) Instrução Normativa nº 05/2021, aprovada pela Portaria nº 624/2021 da Secretaria Municipal de Gestão de Salvador.

2. OBJETO

Aquisição de **18 (dezoito)** estabilizadores de tensão para alocação em computadores da Controladoria Geral do Município de Salvador – CGM.

OBS: No caso de eventual divergência entre as especificações descritas no Catálogo de Materiais – CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e as contidas no TERMO DE REFERÊNCIA desta dispensa, prevalecerão as manifestadas no referido TERMO DE REFERÊNCIA.

3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Os interessados deverão proceder, antes da elaboração das propostas, verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, solicitando por escrito à CAD/CGM, via e-mail: cad.cgm@sefaz.salvador.ba.gov.br, até 01 (um) dia útil antes do dia do certame, as dúvidas suscitadas, que serão esclarecidas no **Portal de Compras** (<http://www.compras.salvador.ba.gov.br>).

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoas de natureza jurídica, regularmente estabelecidas no país que atendam às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

4.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e do Termo de Referência (Anexo I);
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21;

4.3 O valor entre os lances enviados pelos licitantes não poderá ser inferior a R\$ 1,00.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

5.1 As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no **Termo de Referência** (Anexo I) deste Aviso.

6. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

6.1 **PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** O vencedor será convocado em até **03 horas** para entrega de documentos contados a partir do encerramento da disputa pelo sistema, **o prazo** para entrega será informado no ato da convocação via portal **compras.gov.br**, podendo este, ser em até **24 horas**.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 A proposta de preços deverá ser apresentada, na forma e condições estipulados neste Aviso e seus anexos, diretamente no portal de compras.

7.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente (ANEXO VII):

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que a CGM se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com

valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

7.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

7.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

7.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de comprovação de habilitação deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade:

8.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;
- b) Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

8.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do interessado;

- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.
- g) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;

8.1.3 Qualificação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
 - a.1) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020.

8.1.4 Documentação Complementar de Habilitação

- a) Declaração assinada pelo titular ou representante legal da Requerente, devidamente identificado, em conformidade com o disposto no XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo ANEXO II;
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência - PcD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo ANEXO III;
- c) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que versa o art.14 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO IV;
- d) Declaração de inexistência de vínculo impeditivo com a Controladoria Geral do Município, conforme modelo ANEXO V;
- e) Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo ANEXO VI.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as regras e exigências deste Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço, respeitados os critérios de preferência estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

9.2 HABILITAÇÃO

9.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

10. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no **Termo de Referência**, Anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

11.2 A Controladoria Geral do Município - CGM poderá revogar o presente Aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.3 A Controladoria Geral do Município - CGM poderá anular o presente Aviso, no todo ou em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso não gera direito a indenização.

11.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Controladoria Geral do Município - CGM.

11.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação e/ou com qualquer ocupante de cargo de gestão nesta autarquia quer direta ou indiretamente.

11.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

11.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

11.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- a) os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b) os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c) nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

11.8.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

- a) o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Salvador, 05 de setembro de 2022.

Maria José Piñeiro Ventin
Coordenadora Administrativa - CGM

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de estabilizadores de tensão para alocação em computadores da Controladoria Geral do Município de Salvador – CGM.

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Controladoria Geral do Município – CGM, Órgão da Administração Direta, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal do Salvador, criada pela Lei Municipal nº 5.245, de 06 de fevereiro de 1997, reorganizada e modificada pelas Leis nº 5.845, de 14 de dezembro de 2000; nº 6.291, de 12 de junho de 2003; nº 8.725, de 29 de dezembro de 2014, nº 8.907, de 14 de setembro de 2015; nº 9.186, de 29 de dezembro de 2016; nº 9.444, de 12 de abril de 2019 e pelas Leis Complementares nº 072, de 08 de outubro de 2019; e nº 077, de 25 de março de 2021.

2.2. A CGM, órgão central do Sistema de Controle Interno Integrado - SICOI tem por finalidade planejar, coordenar e executar políticas, diretrizes, normas, ações e providências que sejam atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, à prevenção e combate à corrupção e ao incremento da transparência da gestão no âmbito da Administração Pública Municipal. Portanto, faz-se necessário a aquisição de 30(trinta) estabilizadores eletrônicos, para atender o parque de informática existente e a demanda de novos computadores a serem adquiridos pela CGM Controladoria Geral do Município.

2.3. O estabilizador de tensão é um equipamento que tem a função de proteger aparelhos eletrônicos, pois garante uma tensão estabilizada e livre dos principais distúrbios da rede elétrica (surtos, subtensão e sobretensão).

2.4. Os equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC necessitam de uma energia estável e de qualidade para seu pleno funcionamento.

2.5. A impossibilidade de aquisição destes equipamentos poderá prejudicar fortemente as atividades administrativas da Instituição, visto que não é recomendado que o equipamento seja ligado diretamente na corrente elétrica;

2.6. Em face aos computadores recentemente contratados pela PMS, não possuem este referido neste termo, torna-se necessária a aquisição para a garantia do bom funcionamento nas dependências da CGM.

2.7. Em face da vida útil dos atuais equipamentos, têm-se registrado ocorrência de quebra de equipamentos, sem a possibilidade de conserto;

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇO MÉDIO DE MERCADO E QUANTIDADE

3.1 18 (dezoito) estabilizadores 1 KVA

3.2 Tensão de entrada bivolt: 115/220v;

3.3 Tensão de saída: 115V;

3.4 Potência Mínima: 1000Va

3.5 Frequência Nominal de rede: 60Hz;

3.6 Variação Máxima de entrada: 6%;

3.7 Faixa de Regulação: 6%;

3.8 Possuir no mínimo 5 tomadas no padrão NBR14136;

3.9 LEDs Indicadores;

3.10 Gabinete;

3.11 Cabo de força: sim

3.12 Fusível reserva: sim

3.13 Proteções: Curto-circuito; surto de tensão entre fase e neutro; Sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático; sobreaquecimento com desligamento e rearme automático; sobrecarga com desligamento automático;

3.14 Características: Filtro de linha; True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa dos equipamentos; autoteste: ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos interno, garantindo assim seu funcionamento ideal; Led do painel frontal; Chave liga/desliga embutida.

3.15 O valor estimado para o equipamento é de **R\$ 404,50** (quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos), tomando-se por base pesquisa em sites de venda e painel de preços do governo federal.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS

4.1 O estabilizador de tensão é um equipamento que tem a função de proteger aparelhos eletrônicos, pois garante uma tensão estabilizada e livre dos principais distúrbios da rede elétrica (surtos, subtensão e sobretensão).

5. ENQUADRAMENTO E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. As contratações realizadas através de Dispensa de Licitação no Município de Salvador são regidas pelos seguintes dispositivos legais:

- a) Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso I e II;
- b) Decreto Municipal nº 34.047, de 16 de junho de 2021, que disciplina a aplicação das hipóteses de Dispensa de Licitação em Razão do Valor;
- c) Decreto Municipal nº 34.375, de 31 de agosto de 2021, que veda a abertura de processos com solicitações tendo como base legal a Lei Federal nº 8.666/1993, a partir de 1º de novembro de 2021;
- d) Instrução Normativa SEMGE nº 05/2021, aprovada pela Portaria SEMGE nº 624/2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados para a formalização dos processos de contratação mediante Dispensa de Licitação, conforme previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2. A contratação envolve valor inferior a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), estando enquadrada na condição de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

6. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 DA FORMA

6.1.1 A contratação será feita por **Dispensa de Licitação, na forma eletrônica**, prevista no art. 75, inciso II, da nova Lei de Licitações, nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando o **menor preço ofertado**.

6.1.2 Ainda que se justifique que a licitação seria o meio mais adequado para a contratação, cumpre ressaltar que, apesar de viável, o processo licitatório possui um alto custo administrativo (até por ser reconhecidamente mais demorado), sendo improvável que a economia a ser obtida seja suficiente para cobri-lo. A lógica da dispensa em razão do pequeno

valor surge para que o custo da licitação não seja superior ou próximo ao da contratação, o que seria uma incoerência do tipo que a melhor hermenêutica não consagra.

6.1.3 Cumpre analisar o caráter da dispensa de licitação, na forma eletrônica, consoante idealização do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que a regulamentou. Dessa maneira, a dispensa eletrônica permite a simplificação do processo de compras e contratações para determinado órgão ou entidade, sem, contudo, desabrigar o importante princípio da transparência. Explica-se: Nos casos de utilização da dispensa eletrônica, a decisão pelo fornecedor de um bem ou serviço é norteadada pelo processo de cotação eletrônica, feito por meio do portal virtual do governo, o **compras.gov.br**. O funcionamento desse sistema é parecido com o do pregão eletrônico, já que também ocorre publicamente nos meios virtuais, além do que segue o mesmo critério: vence a cotação eletrônica quem oferece o menor preço. Assim, esse sistema busca reproduzir a transparência oferecida pela modalidade do pregão, simplificando o processo e reduzindo as fases.

6.1.4 Dessa forma, qualquer empresa pode participar, respeitando-se os critérios estabelecidos neste Termo, de modo que o princípio da isonomia, a garantia da igualdade de competição entre as empresas, é mantido. Oferecem suas propostas, aumentando as chances do órgão/entidade comprador(a) obter o melhor contrato e reduzir gastos, vez que realizada totalmente online.

6.1.5 São por essas razões que se opta pela forma eletrônica da dispensa, pois tem fundamento nos princípios da celeridade, eficiência, igualdade, transparência, economicidade e publicidade, trazendo grandes benefícios para os processos de contratação direta.

6.2 DOS CRITÉRIOS

6.2.1 Dessa forma, o critério de seleção se dará pelo **menor preço**, inclusos todos os gastos, considerando a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, tendo em vista a cotação apresentada e o valor máximo para sua contratação.

6.2.2 Deverão ser desclassificadas propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. A entrega do objeto deverá ser realizada no período das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h30min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira na sede da Controladoria Geral do Município – CGM, localizada na Avenida Sete de Setembro, nº 89, Ladeira de São Bento, Centro, Salvador - BA, CEP 40.060-000, Condomínio Edifício Oxumaré, 6º andar, sala 612, no **prazo de máximo 15(quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

7.2. Para a entrega deverá ser feito agendamento no endereço eletrônico: mventin@sefaz.salvador.ba.gov.br, devendo ser comunicada ao Fiscal deste Termo de Referência com 24h de antecedência.

7.3. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo, analisadas por fiscal designado o qual deverá exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 14.133/2021.

7.4. A verificação da conformidade das especificações do produto de caráter provisório ocorrerá no prazo de até 05(cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação no supramencionado endereço eletrônico. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, o produto será recebido definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do objeto deste Termo de Referência.

7.5. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do produto, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 140, inc. II, § 1º da Lei nº 14.133/2021, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA reapresentá-los no prazo de até 05(cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

7.6. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, a CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

7.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 6.4 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à CONTRATADA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.6. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Atender às solicitações nos prazos estipulados;

9.1.2. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Controladoria;

9.1.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.4. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

9.1.6. Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados ao bem do CONTRATANTE, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores;

9.1.7. Substituir, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para o uso;

9.1.8. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.1.10. Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto da contratação.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, consoante o art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação fiscal ou financeira pendente, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Previamente à emissão de nota de empenho, a Administração deverá realizar consulta, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.8. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

13.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 na sua atual redação, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas para o pagamento decorrentes do presente contrato correrão por conta de recursos da programação orçamentária a seguir especificada:

DOTAÇÃO 23.126.0014.25.0.233 – Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGM,

NATUREZA DA DESPESA – 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ,

FONTE 0.1.00 – TESOURO.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A CONTRATANTE atesta, para os devidos fins de dispensa de licitação, que as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência não restringem a competitividade, conforme os pressupostos da Lei que subsidia o processo de contratação.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Salvador, _____ de _____ de _____

NOME E IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, CONSOANTE ART. 92, INCISO XVII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara para os devidos fins que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência - PcD, para Reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII, da Lei nº 14.133/2021.

Salvador, ____ de ____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A empresa _____, declara para os devidos fins que não incursa em qualquer das hipóteses de impedimento para disputa de licitação ou participação na execução do contrato listadas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Salvador, ____ de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO IMPEDITIVO

_____(RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento de contratação referenciado, não havendo qualquer impedimento.

Em especial, declara que seus diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio não possuem, direta ou indiretamente, vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o dirigente máximo da Controladoria Geral do Município, nem com membros da sua gestão e nem com agentes públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato administrativo objeto do presente certame.

Do mesmo modo, declara que os referidos representantes da empresa não são casados, companheiros ou parentes em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, de qualquer dos agentes públicos acima citados.

Declara estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no art. 299 do Código Penal, tornando nulo e sem efeito o contrato firmado com a Administração Pública, além de obrigar a restituir aos cofres públicos todo e qualquer valor recebido indevidamente, sem prejuízo da atualização monetária até o dia da efetiva devolução.

Salvador, ____ de _____ de 20 ____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 [EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE]

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

() que estamos enquadrados, no momento de requerimento de dispensa, na condição de **microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o § 4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

[ou]

() que estamos enquadrados, no momento de requerimento de dispensa, na condição de **empresa de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

Salvador, ____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ/NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/ASSINATURA

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022					
DADOS DA EMPRESA					
RAZÃO SOCIAL					
CNPJ		ENDEREÇO			
TELEFONE		E-MAIL			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL					
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL			
OBJETO	Estabilizadores de tensão para alocação em computadores da Controladoria Geral do Município de Salvador – CGM, conforme Termo de Referencia em anexo.				
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTDE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO	GLOVAL
01	Estabilizadores de tensão para alocação em computadores da Controladoria Geral do Município de Salvador – CGM, conforme Termo de Referencia em anexo.	UN	18		
VALOR GLOBAL POR EXTENSO					
Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do Aviso e seus anexos, inclusive prazo de entrega de até 15 (quinze) dias.					
VALIDADE DA PROPOSTA		ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA			
90 dias					